

ATA DE REUNIÃO

**GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE
PROPOSTA PARA A EQUALIZAÇÃO DA FORÇA DE
TRABALHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES
FEDERAIS NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA
4ª REGIÃO**

PROAD 4788/2025

Data e horário: 10 de jul. de 2026, 14h às 15h05 BRT

Local: Telepresencial



ATA DE REUNIÃO
PROAD 4788/2025

Unidade de apoio executivo: *Secretaria-Geral da Corregedoria*
Secretário: *Daniel de Barros Di Giácomo, Assistente de Gabinete.*



ATA DE REUNIÃO
PROAD 4788/2025

PARTICIPANTES			
Portaria 604/2026			
NOME DO(A) INTEGRANTE OU CONVIDADO(A)	DESIGNAÇÃO	PRESENÇA	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Janney Camargo Bina	Desembargador Coordenador indicado pela Presidência	●	
Edson Pecis Lerrer	Desembargador Vice- Coordenador indicado pela Presidência		●
Mariana Piccoli Lerina	Juíza Auxiliar da Presidência	●	
Carolina Quadrado Ilha	Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional	●	
Luiz Antonio Colussi	Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Porto Alegre	●	
Adolfo Marques Pereira	Secretário-Geral da Corregedoria	●	
Carolina da Silva Ferreira	Servidora indicada pela Presidência	●	
Ricardo Braga Botelho	Servidor representante da Secretaria de Gestão de Pessoas	●	
Fabiana Pandolfo Cherubini	Servidora representante da Associação Nacional dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais - Fenassojaf	●	
Alexandre Silveira Castro	Servidor representante da Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais do Rio Grande do Sul - Assojaf/RS	●	



ATA DE REUNIÃO PROAD 4788/2025

PAUTA

Assunto 1: acompanhamento dos encaminhamentos e pendências da reunião anterior.

Assunto 2: agendamento da próxima reunião.

DELIBERAÇÕES E RESULTADOS

A reunião foi conduzida pelo Des. Janney, Coordenador indicado pela Presidência. Foram registradas as deliberações e resultados a seguir enumerados.

1. Acompanhamento dos encaminhamentos e pendências da reunião anterior.

O Des. Janney inicia a reunião questionando sobre os encaminhamentos e pendências da reunião anterior. Comenta sobre a existência do Provimento da Corregedoria nº 294/2025, lembrado pela Juíza Carolina como informação em substituição à tarefa de levantamento de dados junto aos Juízes Diretores de Foro deliberada na reunião anterior.

Juíza Carolina comenta que a Corregedoria optou por utilizar o normativo em vez de questionário.

Alexandre compartilha os dados levantados pela Assojaf/RS.

Fabiana destaca que o Provimento da Corregedoria nº 294/2025 não é efetivamente seguido ou monitorado. Diz que os dados levantados pela Assojaf/RS corroboram essa informação de não observância do Provimento. Informa que há sugestão de suspensão desse normativo neste momento, uma vez que majoritariamente não é seguido; e, quando é observado, é utilizado de forma negativa que resulta em sobrecarga aos OJAFs.

Alexandre comenta sobre o documento produzido pela Assojaf/RS, explicando que alguns dos procedimentos sugeridos são aplicados por certas unidades, mas não são objeto de padronização. Comenta sobre os dados das atas de correição de 2025 fornecidos pela Corregedoria, indicando que houve



ATA DE REUNIÃO PROAD 4788/2025

alterações, com diminuição das unidades jurisdicionais em que os OJAFs realizam pesquisa patrimonial. Relata que a maioria dos OJAFs dessas unidades informou sobrecarga de trabalho. Reitera a sugestão de suspensão do Provimento da Corregedoria nº 294/2025 (informando que Assojaf/RS provavelmente formalizará requerimento à Corregedoria ou à Presidência) e destaca que o normativo não está atualizado de acordo com a Resolução nº 600/2024 do CNJ.

Adolfo explica que o Provimento da Corregedoria nº 294/2025 se originou com discussão do TRT junto à Assojaf/RS, Sintrajufe/RS e demais entidades representativas, mas que não houve acordo. O Provimento foi tentativa de conciliação quanto à uniformização. A questão da pesquisa patrimonial, principalmente nos foros trabalhistas do interior, as próprias unidades fazem a pesquisa patrimonial, como o Foro Trabalhista de Passo Fundo. Demonstra ciência da Resolução nº 600/2024 do CNJ pela Corregedoria, informando que há trabalho para atualização do Provimento em conformidade com a Resolução.

Manifesta que o assunto da parametrização das atividades e fluxos de trabalho dos OJAFs estaria além do escopo do presente GT. Por último, relata que os cálculos de lotação da força de trabalho em conformidade com a Resolução nº 219/2016 do CNJ foram feitos e estão sendo analisados pela Corregedoria e a Presidência, o que é pertinente e pode impactar o GT.

Carolina entende cabe ao GT levantar os dados das atividades dos OJAFs e, posteriormente — em outro momento — poderia ser tratada de normatização em relação a essas informações. Opina que, em algumas unidades, há percepção de déficit em razão da forma de realização do trabalho e não necessariamente do número de servidores. Assim, pontua que os dados de uniformização das atividades dos OJAFs são importantes para a equalização da força de trabalho.

Diz que ficaram pendentes os dados dos Juízes Diretores de Foro. Relata que é necessário o posicionamento de cada Central de Mandados — que são administradoras dos OJAFs, com percepções diferentes. Propõe organizar e sistematizar esses dados para que o grupo futuramente delibere sobre cada item originado da consolidação desses dados.

Ricardo informa que o Ato nº 193/2008 do CSJT foi alterado pelo Ato nº 15/2024 do CSJT, que incluiu no rol de atribuições do cargo efetivo de OJAF: “realizar serviços de pesquisa e construção informatizada de patrimônio; realizar atividades de inteligência processual em todas as fases processuais, objetivando



ATA DE REUNIÃO PROAD 4788/2025

localizar bens ou verificar e constatar fatos relevantes ao esclarecimento da causa ou ao cumprimento de execuções trabalhistas; e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.”

Fabiana comenta que, no anteriormente referido Foro de Passo Fundo, há disparidade dos procedimentos. Relata que o novo cálculo da lotação paradigma pode melhorar o cenário, mas que maior número de cargos não implica nomeações necessariamente. Relata que não há previsão de nomeações, embora talvez haja promessa do CSJT no segundo semestre deste ano, mas que não há garantia ou número base. Relata ser importante pensar naquilo que se tem e que é possível fazer hoje.

Juíza Mariana acresce à fala do Adolfo que, embora alteração da lotação paradigma possa não ter efeito imediato, terá impacto para evidenciar qual é a falta de força trabalho hoje para abrir vagas no próximo concurso. Relata saber que na última reunião foi deliberado sobre tratar da parametrização das atividades dos OJAFs, mas considera importante limitar a questão. Alinha-se ao posicionamento do Adolfo de que o debate sobre os fluxos de padronização seria mais produtivo fora do escopo deste GT. Relata que, no caso dos magistrados, a distribuição de carga de trabalho é tratada essencialmente por números, não complexidade de processos ou realização de audiências, por exemplo.

Carolina concorda que há risco em ampliar demasiadamente o escopo do GT. Reitera a proposta deliberada na reunião anterior de que fosse solicitado aos interessados que listem procedimentos que sejam passíveis de implementação ou melhoria, bem como listem boas práticas. Os interessados seriam OJAFs, Juízes Diretores de Foro e a Corregedoria. Após o levantamento e consolidação dos dados, haveria o juízo do GT em relação ao cabimento da análise de cada um dos itens. Como resultado, o GT faria análise dos dados com caráter colaborativo, consolidando informações para a Administração do Tribunal.

Des. Janney frisa que as reuniões estão agregando informações sobre as dificuldades de trabalho dos OJAFs. Uma delas é a deficiência do quadro. Diz que não vê problema de manifestação contrária a alguns regramentos, embora isso não determine a solução que será encontrada pelo GT, mas pode ser uma solução paralela.

Alexandre esclarece que, no mérito, a Assojaf/RS é favorável ao exercício da atividade de pesquisa pelos OJAFs, mas não nas condições atuais de falta de



ATA DE REUNIÃO PROAD 4788/2025

padronização que gera desigual sobrecarga de trabalho aos servidores.

Des. Janney questiona se os elementos levantados até o momento são suficientes para iniciar o segundo eixo do GT. Carolina diz que é possível fazer a consolidação dos dados atuais e pede ajuda à Secretaria-Geral da Corregedoria.

Carolina relata que houve proposta dos OJAFs de Santa Maria e que seria bom consolidar essas propostas paralelas. Des. Janney questiona ao Alexandre e à Fabiana se é conveniente consolidar essas propostas. Alexandre diz estar ciente da situação de Santa Maria e que o problema é de déficit de servidores, confirmando que pode ser agregada a proposta. Adolfo diz que há manifestação dos OJAFs de Caxias do Sul também.

Ricardo indica os PROADs nº 2650/2026 (Santa Maria) e nº 2857/2026 (Caxias do Sul), referentes à solicitação de Oficial de Justiça para a Central de Mandados.

Alexandre comenta que na contribuição da Assojaf/RS não há dados dos gestores das Centrais de Mandados e que não os representa.

Des. Janney comenta que os dados das Centrais de Mandados estariam nas atas de correições, mas questiona se seriam necessárias informações adicionais.

Alexandre sugere que seja consultado o Coordenador da maior Central de Mandados, a de Porto Alegre. Des. Janney propõe que seja solicitado a ele o material referente às Centrais de Mandados. É atribuído ao Alexandre o levantamento desses dados junto ao Coordenador da Coordenadoria de Mandados do Foro Trabalhista de Porto Alegre. Houve concordância dos demais membros.

Deliberações/Resultados: a) Alexandre solicitará ao Coordenador da Coordenadoria de Mandados do Foro Trabalhista de Porto Alegre, com a maior brevidade possível, os dados referentes às Centrais de Mandados; b) Carolina, com auxílio da Secretaria-Geral da Corregedoria, realizará a consolidação dos dados, com antecedência, para haver a discussão na próxima reunião.



ATA DE REUNIÃO
PROAD 4788/2025

2. Agendamento da próxima reunião.

Des. Janney fixa a data de 28 de agosto, às 16h, para a próxima reunião, com a consolidação dos dados fornecida com antecedência.

Deliberações/Resultados: próxima reunião do GT em 28/08/2026, às 16h.

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

Desembargador do Trabalho Edson Pecis Lerrer, Desembargador Vice-Coordenador indicado pela Presidência

Motivo: o Exmo. Desembargador do Trabalho Edson Pecis Lerrer está fruindo férias no período de 01/07/2026 a 30/07/2026.

ENCAMINHAMENTOS E PENDÊNCIAS			
TAREFA	RESPONSÁVEL	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Consolidação dos dados do Eixo I	Carolina da Silva Ferreira	28/08/2026	Disponibilizar ao GT antes da próxima reunião
Solicitação de dados ao Coordenador da Coordenadoria de Mandados do Foro Trabalhista de Porto Alegre	Alexandre Silveira Castro	28/08/2026	Disponibilizar ao GT com antecedência para a consolidação dos dados

validada por e-mail pelos(as) participantes.